LEI COMPLEMENTAR Nº 335 /2023

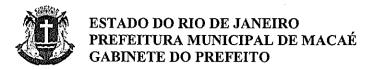
Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 318/2022, que trata da estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Assistente Previdenciário	Médio I	40	22
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	Médio II	40	1
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	Médio II	40	2
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	Superior I	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	Superior I	20	2
		100	
Analista Previdenciário	Superior II	30	9
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	Superior II	30	1
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	Superior II	30	1



Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	Superior II	30	3
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	Superior II	30	1
Analista Previdenciário – Formação em Direito	Superior II	30	2
Total			50

(...)"

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

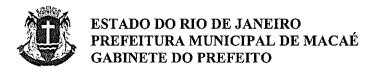
"ANEXO IV QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL (...)

- 1. Categoria profissional: Analista Previdenciário Formação em Direito.
- 2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a auxiliar na execução de tarefas relacionas às atividades afetas à área jurídica da Autarquia, sob supervisão dos Procuradores Municipais, assim como executar as atividades inerentes à profissão na Administração Pública Municipal, dentro dos princípios éticos, preservando interesses individuais e coletivos.

3. Atribuições típicas:

- fornecer apoio técnico-jurídico e administrativo;
- organizar o material legislativo doutrinário e jurisprudencial;
- acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em diário oficial;
- auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos;
- auxiliar na elaboração de peças processuais e outros documentos relativos à sua atividade, vedada a representação judicial e extrajudicial;
- prestar informações ao público interessado;
- desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica;
- participar de reuniões com representantes do Poder Público;
- exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior, desde que estas não conflitem com as atribuições privativas do Procurador Municipal;
- executar as demais atividades afins.

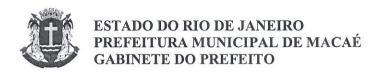
4. Requisitos para provimento:



- **4.1 Instrução -** Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 5. Recrutamento: Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público."
- Art. 3º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 318/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS POR CATEGORIA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Assistente Previdenciário	2.461,96	40h	
Assistente Previdenciário Técnico - Arquivo	3.001,16	40h	
Assistente Previdenciário Técnico - Informática	3.001,16	40h	
Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria Médica e Medicina do Trabalho	5.256,37	20h	
Analista Previdenciário	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Enfermagem	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Administração	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário - Especialidade Analista de Sistemas	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário - Especialidade Ciências Atuariais	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade	7.759,32	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Economia	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Especialidade Ouvidoria	5.256,37	30h	
Analista Previdenciário – Formação em Direito	5.256,37	30h	



(...)"

- Art. 4º Fica extinto o cargo de Procurador Autárquico criado na Lei Complementar n.º 318/2022.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 🏄 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE **PREFEITO**

Publicação _